

OPINIÃO

Caso Havan: Iphan protagoniza outra vez embate entre Davi e Golias

27 de dezembro de 2021, 12h07

 [Imprimir](#)
 [Enviar](#)



Por [Sonia Rabello](#)

Publicada em todas as mídias a nova exibição do presidente da República, Jair Bolsonaro, perante uma plateia que ri, e na qual ele afirma que mandou "ripar" os servidores do Iphan que, no exercício do dever funcional, teriam embargado uma obra de um empresário que o apoia. E ainda acrescentou que, feito isso, os novos nomeados não mais "incomodariam" os empresários, provavelmente porque se lembrariam da "punição" da exoneração, caso cumprissem o seu dever legal.

Claro que o presidente, desconhecendo o Iphan e desdenhando de sua importância, achou que nomear e exonerar servidores daquele desconhecido órgão, por motivos declaradamente pessoais e para favorecimento de atividade privada de um apoiador, seria uma questão de pequeníssima relevância dentro da magnitude do poder que imagina ter.

E, mais uma vez, o Iphan — pela sua aparente desimportância — volta às páginas de notícias, como um Davi frente a Golias: ninguém ousa imaginar que o desgoverno que aconteça dentro desse órgão possa impactar a nação ou seus governantes. Mas, sim, acontece exatamente ali.



Saiba como **investir na ctt**

Investimento Inicial	Lucros Potenciais
250 EUR	1.150 EUR
500 EUR	2.650 EUR
1.000 EUR	5.869 EUR
2.000 EUR	14.150 EUR

Compre Ações da CTT
TutorInvestorPro

Consultor Jurídico

O Anuário da Justiça Brasil completa 15 anos

Acesse gratuitamente a versão digital da edição 2021 no site anuario.conjur.com.br ou pelo app Anuário da Justiça.

LEIA TAMBÉM

OPINIÃO

Ferreira Cavaco: *O combate à advocacia predatória*

OPINIÃO

Opinião: *Cobranças de ISS sobre o reembolso do rateio de despesas*

OPINIÃO

Opinião: *Retenção de verba de advogado contratado por sindicato*

OPINIÃO

Opinião: *Lei do Superendividamento é uma luz para endividados*



Não faz muito tempo que um ministro de Estado quis intervir no Iphan para a aprovação de um projeto de um prédio na Bahia. Deu o comando nesse sentido ao então ministro de Cultura, Marcelo Calero, a partir do Palácio do Planalto, onde ficava o seu gabinete junto ao então presidente Temer.

Contudo, Calero não aceitou o comando de intervir na decisão do Iphan. Fez-se o escândalo do caso Geddel-La Vue-Calero. E, inacreditavelmente, por força não do presidente Temer, mas pela resistência de Calero e pela transparência na mídia, caíram ministros e foi mantida a decisão técnica do Iphan.

Desta vez, pelo que o presidente Bolsonaro reverberou, ele exonerou os servidores antes da resistência; bastou, como disse, o telefonema do amigo-apoiador. E, então, o presidente confessou, em alto e bom som, a sua de intervenção, como agente político, em uma instituição pública, para favorecimento de interesse particular.

Mas, "o que é mesmo este Iphan, com ph?". Se ninguém sabe o que é, quem vai ligar para uma confissão de improbidade cometida e expressamente declarada?

Aí que [está](#) os busílis da questão: Al Capone, apesar de assassino conhecido e inveterado, foi preso por sonegação fiscal! Cuidado: passos em falso, mesmo que aparentemente pequenos, podem também ser fatais...

E, como diz o provérbio alemão, "o diabo mora nos detalhes".

[Topo da página](#)

 [Imprimir](#)  [Enviar](#)   

[Sonia Rabello](#) é jurista, professora colaboradora do *Lincoln Institute of Land Policy* (EUA) no Programa de Capacitação para América Latina, ex-procuradora-geral do município do Rio de Janeiro e professora titular na FDir/UERJ (aposentada).

Revista **Consultor Jurídico**, 27 de dezembro de 2021, 12h07

[Esteja sempre bem informado. Assine o Boletim Jurídico ConJur.](#)

COMENTÁRIOS DE LEITORES

2 comentários

BUROCRACIA QUE PRECISA ACABAR

Guilherme Máximo Lima (Advogado Autônomo - Empresarial)

29 de dezembro de 2021, 10h11

O Iphan, assim como outras centenas de órgãos estatais, é muito burocrático e mais atrapalha do que ajuda (a sociedade).

Empreendedores geram riqueza (+ empregos, impostos, etc) e, sejam de porte grande ou pequeno, deveriam ser recebidos com tapete vermelho pelos servidores públicos.

A título de curiosidade, recentemente a burocracia paquidérmica de alguns órgãos de



Anúncio do TutorInvestorPro. O banner contém o texto 'TUTORINVESTORPRO', 'Compre Ações da CTT' e 'Tire partido de conselhos gratuitos e aprenda a investir hoje. Apoio desde o início'.

Tela de uma aplicação de investimento com o título 'Saiba como investir na ctt'. Abaixo, há uma tabela com duas colunas: 'Investimento Inicial' e 'Lucros Potenciais'.

Investimento Inicial	Lucros Potenciais
250 EUR	1.150 EUR
500 EUR	2.650 EUR
1.000 EUR	6.860 EUR
2.000 EUR	14.150 EUR

Abaixo da tabela, há um botão 'Abrir' e uma seta para a direita.

MG, inclusive o MP, impediram a instalação de uma fábrica da Heineken no município de Pedro Leopoldo. Os moradores da cidade ficaram enfurecidos e com razão!

E PROSEGUIMOS NOS ARTIGOS MILITANTES...

Dácio Peres (Investigador)

27 de dezembro de 2021, 22h16

"A tolerância chegará a tal ponto que as pessoas inteligentes serão proibidas de fazer qualquer reflexão para não ofender os imbecis."

(Dostoiévski)

Comentários encerrados em 04/01/2022.

A seção de comentários de cada texto é encerrada 7 dias após a data da sua publicação.

RECOMENDADO PARA VOCÊ

Links patrocinados por taboola

Marcelo Rossi vive no luxo com sua família

Lawyers Favorite

Invista 250 € nos CFDs da CTT. Poderia gerar um segundo rendimento

Financial Terms

A neta de Vera Fischer é toda crescida e pode lhe parecer familiar

Editonist

Cléo Pires nos choca com a nova cirurgia plástica

Lawyers Favorite

ÁREAS DO DIREITO

Administrativo Ambiental Comercial Consumidor Criminal Eleitoral Empresarial Família Financeiro Imprensa Internacional
Leis Previdência Propriedade Intelectual Responsabilidade Civil Tecnologia Trabalhista Tributário

COMUNIDADES

Advocacia Escritórios Judiciário Ministério Público Polícia Política

CONJUR

Quem somos

Equipe

Fale conosco

PUBLICIDADE

Anuncie no site

Anuncie nos Anuários

SEÇÕES

Notícias

Artigos

Colunas

Entrevistas

Blogs

Estúdio ConJur

ESPECIAIS

Eleições 2020

Especial 20 anos

PRODUTOS

Livraria

Anuários

Boletim Jurídico

REDES SOCIAIS

Facebook

Twitter

Linkedin

RSS

Consultor Jurídico

ISSN 1809-2829 www.conjur.com.br Política de uso Reprodução de notícias